

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: BEATRIS DOURADO COIMBRA**

**DEMANDA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS  
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.**

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

1.1 A presente demanda tem por objetivo a aquisição de material odontológico para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mutunópolis-GO, visando garantir condições adequadas para a realização dos atendimentos odontológicos e o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal.

1.2 A disponibilização adequada de materiais odontológicos é essencial para assegurar a eficiência das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal, especialmente aquelas relacionadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças odontológicas, bem como à promoção da saúde.

1.3 A qualidade dos serviços públicos de saúde está diretamente vinculada à disponibilidade e à qualidade dos insumos utilizados. Os materiais odontológicos são indispensáveis para a execução dos procedimentos clínicos, sendo imprescindível sua reposição contínua para evitar interrupções, atrasos e prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados à população.

1.4 A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de manter as unidades de saúde devidamente abastecidas, assegurando a segurança dos profissionais e pacientes, bem como a eficiência dos atendimentos e a correta aplicação dos recursos públicos.

1.5 Os materiais a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e às normas vigentes, observando critérios de qualidade, segurança e adequação ao uso odontológico. A correta utilização desses insumos garantirá maior eficiência, confiabilidade e durabilidade nos procedimentos realizados.

1.6 O fornecimento contínuo de material odontológico é fundamental para assegurar a continuidade das atividades das Unidades Básicas de Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços de saúde bucal ofertados à população e refletindo o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

1.7 A reposição periódica dos materiais odontológicos constitui estratégia essencial para uma gestão eficiente dos serviços de saúde, alinhada à missão da Secretaria Municipal de Saúde de garantir atendimento ágil, seguro e de qualidade, promovendo o bem-estar da população de Mutunópolis-GO

## **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO**

A aquisição de material odontológico para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mutunópolis-GO visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços de saúde bucal: A manutenção do abastecimento dos materiais permitirá a execução contínua e eficiente dos atendimentos odontológicos nas unidades de saúde.
- Segurança dos profissionais e pacientes: A utilização de materiais adequados e de qualidade assegura que os procedimentos sejam realizados dentro dos padrões de segurança, reduzindo riscos e promovendo a integridade física dos envolvidos.
- Eficiência na gestão dos recursos públicos: O planejamento e a aquisição adequada dos insumos contribuem para evitar desperdícios, reduzir custos emergenciais e garantir melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- Melhoria no atendimento à população: A disponibilidade de materiais em quantidade e qualidade adequadas garante maior agilidade, eficiência e qualidade nos atendimentos odontológicos, refletindo diretamente na satisfação dos usuários.
- Conformidade com normas técnicas e legais: Os materiais adquiridos estarão em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes, assegurando legalidade, qualidade e segurança na execução dos serviços

Esta ação reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO com a qualidade dos serviços de saúde bucal, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a promoção do bem-estar da população.

## **ENCAMINHAMENTO**

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao

**[www.mutunopolis.go.gov.br](http://www.mutunopolis.go.gov.br)**

**PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)**

**Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 10 de fevereiro de 2026.

---

**BEATRIS DOURADO COIMBRA**  
**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autorizado. \_\_\_\_\_  
**NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA**  
Gestora da Saúde